



LEI Nº. 3.534 DE 06 DE JUNHO DE 2.005.

De autoria da Mesa Diretora

"Que cria e extingue cargo de provimento em comissão na Câmara Municipal, e dá outras providências"

AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei que:-

- Artigo 1º.** Fica criado na Câmara Municipal o seguinte cargo em comissão:-
- Um (01) cargo de Assessor Parlamentar I - referência IV.
- Artigo 2º.** Fica extinto na Câmara Municipal o seguinte cargo em comissão:-
- Um (01) cargo de Assessor Parlamentar II - referência V.
- Artigo 3º.** O cargo ora criado pelo presente Projeto de Lei é isolado, e em comissão, de livre provimento e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.
- Artigo 4º.** O cargo ora criado submete-se ao regime jurídico do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Agudos.
- Artigo 5º.** Além dos vencimentos mensais terá o Assessor Parlamentar I, direito a um abono de natal correspondente a um mês de remuneração, pago proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício a cada ano.



CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

Artigo 6º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

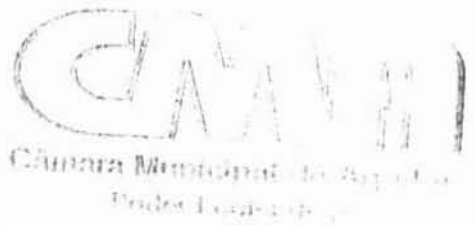
Artigo 7º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 06 de Junho de 2.005.

AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente

Publicada e registrada na forma da Lei.

SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Assessora de Direção Geral

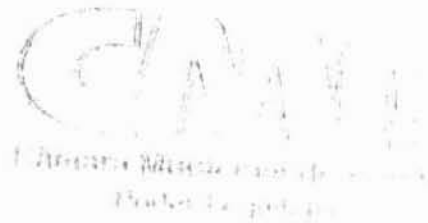


LEI Nº. 3.534 DE 06 DE JUNHO DE 2.005.
De autoria da Mesa Diretora

"Que cria e extingue cargo de provimento em comissão na Câmara Municipal, e dá outras providências"

AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei que:-

- Artigo 1º.** Fica criado na Câmara Municipal o seguinte cargo em comissão:-
- Um (01) cargo de Assessor Parlamentar I - referência IV.
- Artigo 2º.** Fica extinto na Câmara Municipal o seguinte cargo em comissão:-
- Um (01) cargo de Assessor Parlamentar II - referência V.
- Artigo 3º.** O cargo ora criado pelo presente Projeto de Lei é isolado, e em comissão, de livre provimento e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.
- Artigo 4º.** O cargo ora criado submete-se ao regime jurídico do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Agudos.
- Artigo 5º.** Além dos vencimentos mensais terá o Assessor Parlamentar I, direito a um abono de natal correspondente a um mês de remuneração, pago proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício a cada ano.



Artigo 6º.

As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 7º.

Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 06 de Junho de 2.005.

AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente

Publicada e registrada na forma da Lei.

SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Assessora de Direção Geral